

RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

Nº	RS	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	OBJETO
1	18ª RS	ABATIÁ	R\$ 50.000,00	Equipamentos
2	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 150.000,00	Equipamentos
3	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 50.000,00	Equipamentos
4	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 50.000,00	Equipamentos
5	02ª RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 250.905,20	Equipamentos
6	14ª RS	ALTO PARANÁ	R\$ 100.000,00	Equipamentos
7	08ª RS	AMPÉRE	R\$ 150.000,00	Equipamentos
8	01ª RS	ANTONINA	R\$ 150.000,00	Equipamentos
9	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 250.000,00	Equipamentos
10	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 250.000,00	Equipamentos
11	16ª RS	ARAPONGAS	R\$ 250.000,00	Equipamentos
12	11ª RS	ARARUNA	R\$ 220.400,00	Equipamentos
13	11ª RS	ARARUNA	R\$ 184.640,00	Equipamentos
14	11ª RS	ARARUNA	R\$ 263.744,00	Equipamentos
15	11ª RS	BARBOSA FERRAZ	R\$ 56.780,00	Equipamentos
16	11ª RS	BARBOSA FERRAZ	R\$ 300.000,00	Equipamentos
17	08ª RS	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 150.000,00	Equipamentos
18	16ª RS	BORRAZÓPOLIS	R\$ 50.000,00	Equipamentos
19	10ª RS	CAFELÂNDIA	R\$ 100.000,00	Equipamentos
20	16ª RS	CALIFÓRNIA	R\$ 250.000,00	Equipamentos
21	19ª RS	CAMBARÁ	R\$ 50.000,00	Equipamentos
22	19ª RS	CAMBARÁ	R\$ 125.000,00	Equipamentos
23	02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 150.000,00	Equipamentos
24	02ª RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	R\$ 65.000,00	Equipamentos
25	02ª RS	CAMPO LARGO	R\$ 28.020,00	Equipamentos
26	10ª RS	CASCADEL	R\$ 200.000,00	Equipamentos
27	10ª RS	CASCADEL	R\$ 150.000,00	Equipamentos
28	10ª RS	CASCADEL	R\$ 200.000,00	Equipamentos
29	10ª RS	CASCADEL	R\$ 100.000,00	Equipamentos
30	10ª RS	CASCADEL	R\$ 100.000,00	Equipamentos
31	17ª RS	CENTENÁRIO DO SUL	R\$ 250.000,00	Equipamentos
32	02ª RS	COLOMBO	R\$ 150.000,00	Equipamentos
33	02ª RS	COLOMBO	R\$ 250.000,00	Equipamentos
34	02ª RS	COLOMBO	R\$ 50.000,00	Equipamentos
35	02ª RS	CONTENDA	R\$ 100.000,00	Equipamentos
36	10ª RS	CORBÉLIA	R\$ 50.000,00	Equipamentos
37	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 50.000,00	Equipamentos
38	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 50.000,00	Equipamentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

39	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$	50.000,00	Equipamentos
40	07ª RS	CORONEL VIVIDA	R\$	50.000,00	Equipamentos
41	12ª RS	CRUZEIRO DO OESTE	R\$	200.000,00	Equipamentos
42	08ª RS	DOIS VIZINHOS	R\$	100.000,00	Equipamentos
43	08ª RS	DOIS VIZINHOS	R\$	25.000,00	Equipamentos
44	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	R\$	300.000,00	Equipamentos
45	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	R\$	100.000,00	Equipamentos
46	19ª RS	FIGUEIRA	R\$	150.000,00	Equipamentos
47	10ª RS	FORMOSA DO OESTE	R\$	35.000,00	Equipamentos
48	05ª RS	FOZ DO JORDÃO	R\$	50.000,00	Equipamentos
49	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	R\$	60.000,00	Equipamentos
50	05ª RS	GOIOXIM	R\$	250.000,00	Equipamentos
51	20ª RS	GUAÍRA	R\$	120.000,00	Equipamentos
52	19ª RS	IBAITI	R\$	150.000,00	Equipamentos
53	17ª RS	IBIPORÃ	R\$	150.000,00	Equipamentos
54	17ª RS	IBIPORÃ	R\$	250.000,00	Equipamentos
55	04ª RS	IMBITUVA	R\$	75.000,00	Equipamentos
56	15ª RS	ITAGUAJÉ	R\$	126.000,00	Equipamentos
57	15ª RS	ITAGUAJÉ	R\$	152.000,00	Equipamentos
58	02ª RS	ITAPERUÇU	R\$	150.000,00	Equipamentos
59	19ª RS	JABOTI	R\$	180.000,00	Equipamentos
60	22ª RS	JARDIM ALEGRE	R\$	50.000,00	Equipamentos
61	17ª RS	JATAIZINHO	R\$	40.000,00	Equipamentos
62	19ª RS	JOAQUIM TÁVORA	R\$	30.000,00	Equipamentos
63	05ª RS	LARANJEIRAS DO SUL	R\$	100.000,00	Equipamentos
64	17ª RS	LONDRINA	R\$	250.000,00	Equipamentos
65	07ª RS	MANGUEIRINHA	R\$	100.000,00	Equipamentos
66	15ª RS	MARINGÁ	R\$	150.000,00	Equipamentos
67	15ª RS	MARINGÁ	R\$	150.000,00	Equipamentos
68	15ª RS	MARINGÁ	R\$	100.000,00	Equipamentos
69	01ª RS	MATINHOS	R\$	150.000,00	Equipamentos
70	16ª RS	MAUÁ DA SERRA	R\$	300.000,00	Equipamentos
71	01ª RS	MORRETES	R\$	150.000,00	Equipamentos
72	18ª RS	NOVA AMÉRICA DA COLINA	R\$	150.000,00	Equipamentos
73	08ª RS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	R\$	149.506,00	Equipamentos
74	11ª RS	PEABIRU	R\$	43.280,00	Equipamentos
75	03ª RS	PONTA GROSSA	R\$	200.072,00	Equipamentos
76	11ª RS	QUARTO CENTENÁRIO	R\$	150.000,00	Equipamentos
77	02ª RS	QUATRO BARRAS	R\$	300.000,00	Equipamentos
78	02ª RS	QUITANDINHA	R\$	150.000,00	Equipamentos
79	18ª RS	RANCHO ALEGRE	R\$	200.000,00	Equipamentos
80	05ª RS	RESERVA DO IGUAÇU	R\$	50.000,00	Equipamentos
81	02ª RS	RIO NEGRO	R\$	50.000,00	Equipamentos
82	02ª RS	RIO NEGRO	R\$	150.000,00	Equipamentos
83	17ª RS	ROLÂNDIA	R\$	200.000,00	Equipamentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

84	22ª RS	ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$	155.000,00	Equipamentos
85	18ª RS	SANTA MARIANA	R\$	50.000,00	Equipamentos
86	10ª RS	SANTA TEREZA DO OESTE	R\$	200.000,00	Equipamentos
87	19ª RS	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	R\$	50.000,00	Equipamentos
88	15ª RS	SANTO INÁCIO	R\$	150.000,00	Equipamentos
89	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$	150.000,00	Equipamentos
90	02ª RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$	300.000,00	Equipamentos
91	21ª RS	TELÊMACO BORBA	R\$	90.000,00	Equipamentos
92	21ª RS	TELÊMACO BORBA	R\$	150.000,00	Equipamentos
93	21ª RS	TIBAGI	R\$	65.000,00	Equipamentos
94	18ª RS	URAI	R\$	50.000,00	Equipamentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	87149/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1106/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1106_2023.rtf 288,56 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	14/08/2023 16:53	
Data de publicação		
 14/08/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada 14/08/23 17:05  N° da Edição do Diário: 11481
 16/08/2023 Quarta-feira	Gratuita	 Rejeitada 14/08/23 17:05
Histórico TRIAGEM REALIZADA		